CÓPIA

LEI Nº 1.101/2000
Solicita autorização para receber materiais de construção que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, junto ao Banco do Brasil, materiais de construção, no valor de R$ 9.372,30 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme relação anexa.

Art. 2º - Os materiais a que se refere o art. 1º, serão utilizados na reforma e reorganização da Praça Dionízio Gadiolli, nesta Cidade.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de agosto de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de agosto de 2000.

Giovanna Demarchi Rosa Farina
Chefe de Gabinete